

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

**PROCESSO Nº 93/2022**

**EDITAL Nº 49/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

## **JULGAMENTO DE RECURSO**

### **DAS PRELIMINARES:**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50, aos 01/07/2022 ÀS 11:26:17, via plataforma do pregão eletrônico no link: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, solicitando a desclassificação da empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S E CORRELATOS LTDA , com as seguintes razões de fato e direito:

O presente recurso é tempestivo, pois, foi interposto dentro do prazo legal.

Alega a recorrente que a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S E CORRELATOS LTDA, foi declarada vencedora do item 104 do Edital – NITROFURANTORINA 100MG COMP – no entanto, o preço ofertado está acima do preço máximo de venda ao governo previsto na Tabela da Cmed, motivo pelo qual, sua proposta deverá ser desclassificada.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Não houve Contra Razões por parte da empresa Recorrida DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S E CORRELATOS LTDA, nem das demais licitantes que participaram da licitação.

## DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Face aos argumentos apresentados, faz-se necessário as seguintes considerações:

Inicialmente, colaciona-se o disposto nas Resoluções da CMED:

Art. 1º As distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução, sempre que realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Redação dada ao caput pela Resolução CMED nº 3, de 07.08.2008, DOU 15.08.2008, rep. DOU 27.08.2008)

§ 1º O CAP, previsto na Resolução nº 2, de 5 de março de 2004, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos destinadas aos entes descritos no caput.

[...]

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Parágrafo único – As empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas.

Verifica-se que todas as empresas que comercializam e/ou distribuem medicamentos, ao realizarem vendas a entes da Administração Pública, deverão respeita o limite de Preço Fabricante (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP.

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

É de R\$

De fato, a Lei Federal 10.742/2003 ao criar a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) em seu artigo 6º, dá a esta o poder de estabelecer critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos. Por sua vez a CMED elabora mensalmente uma lista de medicamentos para aquisição em órgãos públicos em que consta “o teto de preços pelos quais entes da Administração Pública podem adquirir medicamentos dos laboratórios distribuidores, farmácias e drogarias. Constam desta lista o Preço Máximo de Venda ao Governo, que é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial e o Preço de Fabrica que é o teto de preço para compras de qualquer medicamento por entes da Administração Pública quando não aplicável o CAP” (disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos> ).

Considerando tais fatos, verificamos que o preço máximo do item 104 – NITROFURANTORINA do fabricante Teuto na lista da CMED de preços de medicamentos para compras públicas atualizada em 11/07/2022 é de R\$ 0,238 (valor unitário). Como demonstrado em tabela abaixo:

PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA						
520715602116414	NITROFEN (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 28	8,94	7,02	10,16	7
540918100037603	MACRODANTINA (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 144	46,37	36,39	52,69	41
540918110024017	MACRODANTINA (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	9,02	7,08	10,25	8
540920090043707	MACRODANTINA (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 40	12,87	10,10	14,63	11
520712060082006	NITROFURANTOINA (TEUTO BRASILEIRO)	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	5,88	4,61	6,68	5
520712060082106	NITROFURANTOINA (TEUTO BRASILEIRO)	100MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 280 (EMB HOSP)	58,62	46,00	66,61	52

Portanto, de fato o valor da proposta da DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA está em desacordo com o disposto na legislação específica, sendo inviável ao Município adquirir o item neste valor como mostra abaixo:

LANÇES						
Data	Hora	Licitante	ME-EPP	Classificado	Marca	Lance R\$
27/06/2022	16:14:36	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / Licitante 4	Não	Sim	TEUTO	0,260
28/06/2022	14:02:31	Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda / Licitante 2	Não	Sim	MACRODANTINA 100MG C/144CP- COSMED	0,279
28/06/2022	13:59:55	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / Licitante 3	Não	Sim	TEUTO	0,340
23/06/2022	11:16:44	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / LICITANTE 1	Não	Sim	COSMED	0,348

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Tendo em vista a situação apresentada de que o preço ofertado pela empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA está maior que o preço para venda do medicamento para entes da Administração pública sua proposta será desclassificada.

Cumprido destacar ainda, que, conforme disposto no art. 8º da Resolução CMED de 18 de Dezembro de 2006, a empresa que vender para órgão público e não obedecer ao preço máximo estipulado está sujeita às sanções da Lei 10.742/2003.

## CONCLUSÃO:

Portanto, entendo que o Pregoeiro poderá rever seus atos a fim de preservar a legalidade do processo a isonomia entre os licitantes. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE ao pleito da recorrente DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, reformulando a decisão que declarou vencedora a licitante DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, declarando a mesma desclassificada por descumprir a legislação específica para venda de medicamentos à Administração Pública.

Guairá-SP, 28 de Julho de 2022.

---

Eliana Paulo Quirino  
Pregoeira